



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 006039/2023 - Emissão: 17/10/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	VALE COMERCIO JOSEENSE LTDA (3564463)		40.375.145/0001-91
Endereço:	AVENIDA OURO FINO, 1261 - BOSQUE DOS EUCALIPTOS, CEP: 12233400, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP		
e-Mail:	LEONARDO@VALEREPRESENTACAO.CO M.BR	Contatos:	(12) 3302-0432 (12) 99684-1984
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A		Agência: 0001-9 C/C: 9879191-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Mobilidade Urbana (0242)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TRÂNSITO (004)
Solic.de Compra:	006542/2023

Processo de compra

Número:	002101/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000524/2023
Data:	10/10/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	MARCOS TADEU		
Aquisição de cinta catraca para ser usada pela Unidade de Engenharia de Tráfego em transporte de materiais para realização de implantação e manutenção de sinalização viária (placa e pintura).			
Forma de pagamento: 25 DFS.			
Elemento de despesa: Resolução 875/2021 CONTRAN, Art. 4º, inciso XIII.			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	LAMARTINE DELAMARE , 265 - ALOMOXARIFADO SEMOB		

Empenho(s)

11852/2023 - Ordinário	Data: 17/10/2023	UO: 0217 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA UE: 021703 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO 00999 021703 15.451.0015.2160 06 400.0001 3.3.90.30.28	Valor utilizado:	756,50
------------------------	---------------------	---	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.009.001.00035948 CINTA COM CATRACA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CINTA COM CATRACA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> conj cinta com catraca amarração de cargas 9mt - (3ton) 50mm	5,0000	UN	84,9000	424,50
0002	1.009.001.00035948 CINTA COM CATRACA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> CINTA COM CATRACA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> conj cinta com catraca amarração de cargas 4 a 5mt - (1 a 2ton) 25 a 50mm	5,0000	UN	66,4000	332,00
TOTAL:				756,50	

(setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.



AF 006039/2023 - Emissão: 17/10/2023

1ª Via - Comprador

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.